

**DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 26.642.727/0001-66

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE  
NOVEMBRO DE 2017**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017, às 10:00 horas, na Praia de Botafogo, 501 / 5º andar - parte, bloco 01, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, sede do Banco Modal S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62 (“Administrador”).

**II - CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos cotistas do **DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (respectivamente, “Fundo” e “Cotistas”), em conformidade com o artigo 19, §2º, da Instrução da Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), com o artigo 67, §6º, da Instrução da CVM nº555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e com o artigo 15.3.6 do Regulamento do Fundo.

**III - PRESENÇA:** Presentes Cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo e representantes legais do Administrador.

**IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Foi composta a Mesa com o Sr. Pedro Marcelo Luzardo Aguiar para presidi-la o qual convidou Paula Campos Leão, para secretariar os trabalhos.

**V – ORDEM DO DIA:**

- (i) Deliberar pela contratação do PMKA Advogados, como assessor legal da Oferta.

- (ii) Deliberar pela alteração do Regulamento, para atendimento da Ação de Fiscalização nº 224/2017 (“Ofício CVM”); e
- (iii) Deliberar sobre a autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

**VI – DELIBERAÇÕES:** em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, a totalidade dos Cotistas do Fundo, aprovaram, sem restrições:

- (i) A contratação do PMKA Advogados, como assessor legal da Oferta, sendo certo que para a estruturação da Oferta, os honorários totais a serem gastos com assessor legal estarão restritos ao valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- (ii) A nova versão do Regulamento do Fundo, cujo inteiro teor, já consolidado, encontra-se anexo à presente. O Regulamento foi alterado em atendimento ao Ofício CVM, sendo que os pontos alterados consistem no seguinte: (a) aprimorar a divisão das atribuições do Administrador e do Gestor do Fundo, de forma a atender o disposto no §2º do Artigo 29 da Instrução CVM nº 472/08, de forma que os art. 4.3., 5.1., 5.1.1., 5.2.1., 9.1., 10.3., 10.5., 10.5.2., 11.1.1., 11.1.2., 25.1. e 26.1.17. do Regulamento foram adequados neste sentido e o art. 9.3. foi excluído; (b) atribuir o quórum qualificado previsto no item 15.8.1. ao item VII do art. 15.1 do Regulamento, que trata da deliberação sobre a dissolução e liquidação do Fundo, nas hipóteses não previstas no Regulamento, nos termos do §1º do art. 20 da Instrução CVM nº 472/08; (c) adequar a redação do art. 15.6 do Regulamento, para prever que a Assembleia Geral de Cotistas será instalada com qualquer número de cotistas, nos termos art. 70 da Instrução CVM nº 555/14; e (d) exclusão do art. 20.1.3. do Regulamento, de forma a atender o disposto no art. 34 da Instrução CVM nº 472/08. Estes ajustes foram realizados no Regulamento, conforme a versão consolidada anexa à presente ata. Nos termos do Artigo 17 da Instrução CVM nº 472/08, a nova versão do Regulamento passará a produzir efeitos com o registro desta ata e da versão consolidada do

Regulamento no cartório de registro de títulos e documentos e após o envio desses documentos à CVM; e

- (iii) O Administrador a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, bem como ainda praticar os atos necessários ao registro da presente ata e do Regulamento junto ao 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro do Estado do Rio de Janeiro.

#### **VII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:**

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

Confere com original.

---

**Paula Campos Leão**  
Secretária